



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 14/2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337/2021 que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I, III, VI e VIII da Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, passam a vigorar conforme Anexos I, III, VI e VIII, que integram a presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 10 de fevereiro de 2022.


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 18/02/2022

As 12 horas e 06 minutos, entregue

Por Adão

Eu Altair Subscrito



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO I
TABELA SALARIAL DO CARGO DE PROFESSOR

PROFESSOR – 30 HORAS SEMANAIS				
Classe	A	B	C	D
Nível	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	R\$ 3.850,00	R\$ 4.620,00	R\$ 6.006,00	R\$ 8.108,10
2	R\$ 3.965,50	R\$ 4.758,60	R\$ 6.186,18	R\$ 8.351,34
3	R\$ 4.084,47	R\$ 4.901,36	R\$ 6.371,77	R\$ 8.601,88
4	R\$ 4.207,00	R\$ 5.048,40	R\$ 6.562,92	R\$ 8.859,94
5	R\$ 4.333,21	R\$ 5.199,85	R\$ 6.759,81	R\$ 9.125,74
6	R\$ 4.463,21	R\$ 5.355,85	R\$ 6.962,60	R\$ 9.399,51
7	R\$ 4.597,10	R\$ 5.516,52	R\$ 7.171,48	R\$ 9.681,50
8	R\$ 4.735,01	R\$ 5.682,02	R\$ 7.386,62	R\$ 9.971,94
9	R\$ 4.877,06	R\$ 5.852,48	R\$ 7.608,22	R\$ 10.271,10
10	R\$ 5.023,38	R\$ 6.028,05	R\$ 7.836,47	R\$ 10.579,23
11	R\$ 5.174,08	R\$ 6.208,89	R\$ 8.071,56	R\$ 10.896,61
12	R\$ 5.329,30	R\$ 6.395,16	R\$ 8.313,71	R\$ 11.223,51

PROFESSOR – 30 HORAS SEMANAIS				
Classe	A	B	C	D
	1	20%	30%	35%
	Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
1	R\$ 4.326,33	R\$ 5.191,60	R\$ 6.749,07	R\$ 9.111,25
2	R\$ 4.456,12	R\$ 5.347,34	R\$ 6.951,55	R\$ 9.384,59
3	R\$ 4.589,80	R\$ 5.507,76	R\$ 7.160,09	R\$ 9.666,13
4	R\$ 4.727,50	R\$ 5.673,00	R\$ 7.374,90	R\$ 9.956,11
5	R\$ 4.869,32	R\$ 5.843,19	R\$ 7.596,14	R\$ 10.254,79
6	R\$ 5.015,40	R\$ 6.018,48	R\$ 7.824,03	R\$ 10.562,44
7	R\$ 5.165,86	R\$ 6.199,04	R\$ 8.058,75	R\$ 10.879,31
8	R\$ 5.320,84	R\$ 6.385,01	R\$ 8.300,51	R\$ 11.205,69
9	R\$ 5.480,47	R\$ 6.576,56	R\$ 8.549,53	R\$ 11.541,86
10	R\$ 5.644,88	R\$ 6.773,86	R\$ 8.806,01	R\$ 11.888,12
11	R\$ 5.814,23	R\$ 6.977,07	R\$ 9.070,19	R\$ 12.244,76
12	R\$ 5.988,65	R\$ 7.186,38	R\$ 9.342,30	R\$ 12.612,10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO III

TABELAS SALARIAIS DOS CARGOS DE TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO
INFANTIL E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Tabela A:

TEC EDUC EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AUX DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe	A	B	C	D
Nível	Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 1.560,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.808,00	R\$ 3.650,40
2	R\$ 1.606,80	R\$ 2.410,20	R\$ 2.892,24	R\$ 3.759,91
3	R\$ 1.655,00	R\$ 2.482,51	R\$ 2.979,01	R\$ 3.872,71
4	R\$ 1.704,65	R\$ 2.556,98	R\$ 3.068,38	R\$ 3.988,89
5	R\$ 1.755,79	R\$ 2.633,69	R\$ 3.160,43	R\$ 4.108,56
6	R\$ 1.808,47	R\$ 2.712,70	R\$ 3.255,24	R\$ 4.231,81
7	R\$ 1.862,72	R\$ 2.794,08	R\$ 3.352,90	R\$ 4.358,77
8	R\$ 1.918,60	R\$ 2.877,90	R\$ 3.453,49	R\$ 4.489,53
9	R\$ 1.976,16	R\$ 2.964,24	R\$ 3.557,09	R\$ 4.624,22
10	R\$ 2.035,45	R\$ 3.053,17	R\$ 3.663,80	R\$ 4.762,94
11	R\$ 2.096,51	R\$ 3.144,76	R\$ 3.773,72	R\$ 4.905,83
12	R\$ 2.159,40	R\$ 3.239,11	R\$ 3.886,93	R\$ 5.053,01

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe	A	B	C	D
Nível		50%	20%	30%
	Subsidio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 1.800,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.240,00	R\$ 4.212,00
2	R\$ 1.854,00	R\$ 2.781,00	R\$ 3.337,20	R\$ 4.338,36
3	R\$ 1.909,62	R\$ 2.864,43	R\$ 3.437,32	R\$ 4.468,51
4	R\$ 1.966,91	R\$ 2.950,36	R\$ 3.540,44	R\$ 4.602,57
5	R\$ 2.025,92	R\$ 3.038,87	R\$ 3.646,65	R\$ 4.740,64
6	R\$ 2.086,69	R\$ 3.130,04	R\$ 3.756,05	R\$ 4.882,86
7	R\$ 2.149,29	R\$ 3.223,94	R\$ 3.868,73	R\$ 5.029,35
8	R\$ 2.213,77	R\$ 3.320,66	R\$ 3.984,79	R\$ 5.180,23
9	R\$ 2.280,19	R\$ 3.420,28	R\$ 4.104,34	R\$ 5.335,64
10	R\$ 2.348,59	R\$ 3.522,89	R\$ 4.227,47	R\$ 5.495,70
11	R\$ 2.419,05	R\$ 3.628,57	R\$ 4.354,29	R\$ 5.660,58
12	R\$ 2.491,62	R\$ 3.737,43	R\$ 4.484,92	R\$ 5.830,39



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Tabela B:

TEC EDUC EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AUX DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	A	B	C	D
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 1.950,00	R\$ 2.925,00	R\$ 3.510,00	R\$ 4.563,00
2	R\$ 2.008,50	R\$ 3.012,75	R\$ 3.615,30	R\$ 4.699,89
3	R\$ 2.068,76	R\$ 3.103,13	R\$ 3.723,76	R\$ 4.840,89
4	R\$ 2.130,82	R\$ 3.196,23	R\$ 3.835,47	R\$ 4.986,11
5	R\$ 2.194,74	R\$ 3.292,11	R\$ 3.950,54	R\$ 5.135,70
6	R\$ 2.260,58	R\$ 3.390,88	R\$ 4.069,05	R\$ 5.289,77
7	R\$ 2.328,40	R\$ 3.492,60	R\$ 4.191,12	R\$ 5.448,46
8	R\$ 2.398,25	R\$ 3.597,38	R\$ 4.316,86	R\$ 5.611,91
9	R\$ 2.470,20	R\$ 3.705,30	R\$ 4.446,36	R\$ 5.780,27
10	R\$ 2.544,31	R\$ 3.816,46	R\$ 4.579,75	R\$ 5.953,68
11	R\$ 2.620,64	R\$ 3.930,96	R\$ 4.717,15	R\$ 6.132,29
12	R\$ 2.699,26	R\$ 4.048,88	R\$ 4.858,66	R\$ 6.316,26

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	A	B	C	D
		50%	20%	30%
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	R\$ 2.250,00	R\$ 3.375,00	R\$ 4.050,00	R\$ 5.265,00
2	R\$ 2.317,50	R\$ 3.476,25	R\$ 4.171,50	R\$ 5.422,95
3	R\$ 2.387,03	R\$ 3.580,54	R\$ 4.296,65	R\$ 5.585,64
4	R\$ 2.458,64	R\$ 3.687,95	R\$ 4.425,54	R\$ 5.753,21
5	R\$ 2.532,39	R\$ 3.798,59	R\$ 4.558,31	R\$ 5.925,80
6	R\$ 2.608,37	R\$ 3.912,55	R\$ 4.695,06	R\$ 6.103,58
7	R\$ 2.686,62	R\$ 4.029,93	R\$ 4.835,91	R\$ 6.286,69
8	R\$ 2.767,22	R\$ 4.150,82	R\$ 4.980,99	R\$ 6.475,29
9	R\$ 2.850,23	R\$ 4.275,35	R\$ 5.130,42	R\$ 6.669,54
10	R\$ 2.935,74	R\$ 4.403,61	R\$ 5.284,33	R\$ 6.869,63
11	R\$ 3.023,81	R\$ 4.535,72	R\$ 5.442,86	R\$ 7.075,72
12	R\$ 3.114,53	R\$ 4.671,79	R\$ 5.606,15	R\$ 7.287,99

ANEXO VI



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

QUADRO DE VAGAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS		
	GESTOR ESCOLAR	COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR
Escola Municipal Monteiro Lobato	01	02	01
Escola Municipal Deus é Amor	01	01	01
Escola Municipal José Rodrigues Silqueira	01	02	01
Centro de Educação Infantil Giovanna Marra – Irmã Francisca	01	01	01
Escola Municipal Prof. Ivo Garcia Hespporte	01	01	01
Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales	01	01	01
Escolas do Campo	-	-	01*

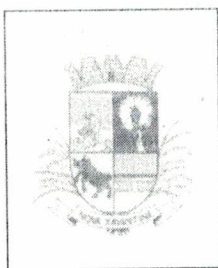
*Servidor responsável pela documentação escolar das Escolas do Campo que foram extintas e/ou paralisadas.

ANEXO VIII
QUADRO DE VAGAS COM AS FUNÇÕES DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

FUNÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO - EFETIVO	VALOR DO SALÁRIO - COMISSIONADO
Gestor Escolar	05-06 (Escolas Municipais: Monteiro Lobato, Professor José Rodrigues Silqueira, Deus é Amor, Centro de Educação Infantil-Giovanna Marra – Irmã Francisca, Prof. Ivo Garcia Hespporte e Escolas do Campo e Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales).	R\$ 2.600,00	R\$ 3.500,00
Coordenador Pedagógico - Escolar	07-08 (Escolas Municipais: Monteiro Lobato, Professor José Rodrigues Silqueira, Deus é Amor, Centro de Educação Infantil Giovanna Marra – Irmã Francisca e Prof. Ivo Garcia Hespporte e Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales. Será garantido mais 1 [um] coordenador para cada unidade escolar com número superior a 430 alunos).	R\$ 2.600,00	-
Secretário Escolar	05-06 (Escolas Municipais: Monteiro Lobato, Professor José Rodrigues Silqueira, Deus é Amor, Centro de Educação Infantil-Giovanna Marra, Prof. Ivo Garcia Hespporte e Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Ana Célia Moreira da Silva Sales	R\$ 2.000,00	-
Secretário Escolar	01 Escolas do Campo que foram extintas e/ou paralisadas.	R\$ 2.000,00	-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA
GASTO COM PESSOAL – Nº 19/2022

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Projeto de Lei 14/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal 2.337/2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Xavantina – MT.

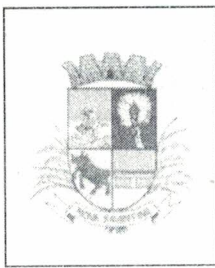
ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para o exercício de 2022 e 2023, com base nos dispositivos da Lei 2.337 de 21 de Dezembro de 2021.

<i>DISCRIMINATIVO</i>	2022	2023
Salários	97.200,00	113.590,51
Encargos Sociais	16.154,64	18.878,74
Outras	0,00	0,00
TOTAL	113.354,64	132.469,26

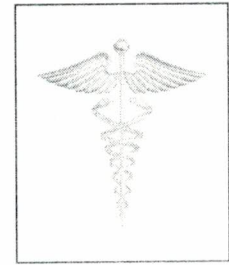
ORIGEM DOS RECURSOS:

<i>DISCRIMINATIVO</i>	2022	2023
Recursos Próprios	0,00	0,00
Recursos Vinculados	113.354,64	132.469,26
TOTAL	113.354,64	132.469,26

Os valores evidenciados nos quadros acima, relativos ao Projeto de Lei 14/2022 representam elevação de despesas no montante de R\$ 113.354,64 (Cento e treze mil, trezentos e cinquenta e quatro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes ao salários e contribuições previdenciárias, além dos valores previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

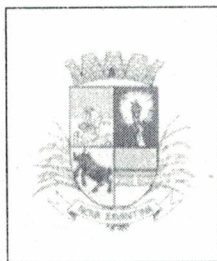
No entanto, podem ser justificados em virtude da previsão de elevação das receitas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2022.

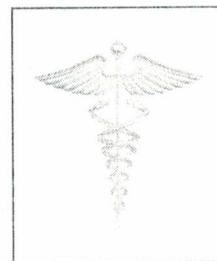


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES
DA
SILVA:88512231149

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 14/2022

DESCRIÇÃO DO
EVENTO

Projeto de Lei 14/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal 2.337/2021 que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Xavantina – MT.

	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
ORÇAMENTO)

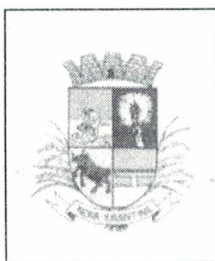
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.334/2021¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	31.237.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.556.000,00
TOTAL ORÇADO	39.461.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/01/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	131.838,75
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.575.361,36
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	56.161,56
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	317.183,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.080.545,22

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



DEMOSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS -
COSOLIDADA EM R\$

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00	2.432.603,20	2.511.662,85	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	33.957.010,74	32.981.116,67	34.061.321,13	97.200,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00	1.360.495,80	1.404.768,22	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00	13.491,40	13.929,88	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.016.961,69	4.835.473,15	4.989.104,68	16.154,64
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	42.641.972,42	41.623.180,22	42.980.786,76	113.354,64

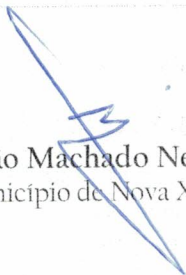
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA
DESPESA COM PESSOAL EM R\$

DESCRIÇÃO DO EVENTO	2022	2023	2024
Aumento dos valores relativos as estimativas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a estimativa evidenciada no Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025	12.500.000,00	12.972.500,00	13.394.106,25

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$

Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	33.957.010,74
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.016.961,69
TOTAL	42.641.972,42

Nova Xavantina - MT, 09 de Fevereiro de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES DA
SILVA:88512231149
Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público do Município de Nova
Xavantina—MT
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Administração 2021/2024
Secretaria Municipal de Gabinete (SMG)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, JOÃO MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina – MT, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro nº 19/2.022 **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com o Plano Plurianual (PPA).

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Nova Xavantina – MT, 09 de fevereiro de 2.022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina-MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTO COM PESSOAL – Nº 21/2022

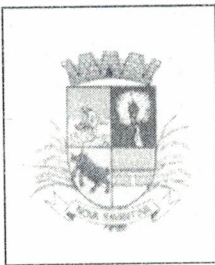
Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Conceder reenquadramento dos servidores do magistério da Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto de Lei 14/2022, o qual altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337/2021 que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina.

JUSTIFICATIVA: O PL 14/2022 se refere ao reenquadramento de salários dos servidores do magistério do município de Nova Xavantina-MT por meio da alteração dos Anexos I, III, VI e VIII da Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que passam a vigorar conforme Anexos I, III, VI e VIII, que integram o PL 14/2022.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Os valores foram estimados para os exercícios de 2022 e 2023, com base nos dispositivos da Lei 2.337 de 21 de Dezembro de 2021. Para efeitos da estimativa relativa a 2023 foi considerado o efeito inflacionário estimado conforme o relatório FOCUS emitido pelo BACEN em 14 de janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)

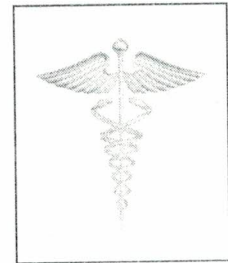


Tabela 1 – Valores Estimados Conforme o PL 3/2022

<i>DISCRIMINATIVO</i>	2022	2023
Salários	R\$ 773.651,59	R\$ 886.328,05
Encargos Sociais	R\$ 128.655,10	R\$ 147.385,71
Outras	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 902.306,70	R\$ 1.033.713,76

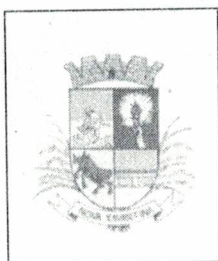
Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina – MT, 17 de Fevereiro de 2022.

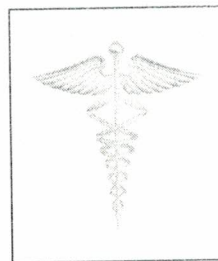


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES
DA
SILVA:88512231149

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ARTIGO
16 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000) — Nº 21/2022

DESCRIÇÃO DO
EVENTO

Conceder reenquadramento dos servidores do magistério da
Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto de Lei 14/2022,
o qual altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.337/2021
que Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização
dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo
do Município de Nova Xavantina.

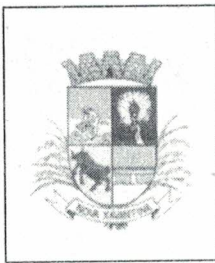
	CRIAÇÃO	x	EXPANSÃO		APERFEÇOAMENTO
--	---------	---	----------	--	----------------

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO
ORÇAMENTO)

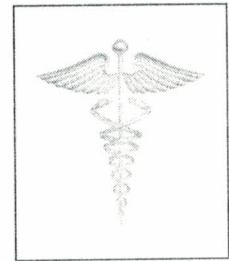
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.334/2021¹

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	31.237.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	4.556.000,00
TOTAL ORÇADO	39.461.000,00

¹ Valores relativos ao Poder Executivo com a subtração das despesas referentes ao Fundo de Previdência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



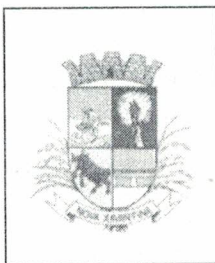
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA EM 31/01/2022

Descrição por elemento de despesa	Valor liquidado em R\$
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	131.838,75
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	2.575.361,36
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	56.161,56
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	317.183,55
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.080.545,22

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2021	2022	2023	Total Da Despesa Aumentada No Período
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00	2.432.603,20	2.511.662,85	0,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	34.966.800,53	32.981.116,67	34.061.321,13	773.651,59
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00	1.360.495,80	1.404.768,22	0,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00	13.491,40	13.929,88	0,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.178.519,86	4.835.473,15	4.989.104,68	128.655,10
TOTAL DAS DESPESAS EXPANDIDAS	43.813.320,39	41.623.180,22	42.980.786,76	902.306,70

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EM R\$

DESCRIÇÃO DO EVENTO	2022	2023	2024
Aumento dos valores relativos as transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) conforme estimativas evidenciadas no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 à 2025.	12.500.000,00	12.972.500,00	13.394.106,25

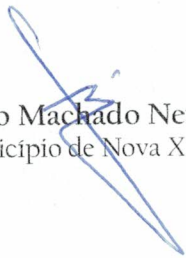


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
XAVANTINA
Administração 2021/2024
Contabilidade Geral (CG)



DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO EM R\$	
Descrição por elemento de despesa	Valor
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	2.344.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	34.966.800,53
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.311.000,00
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista	13.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais RPPS	5.178.519,86
TOTAL	43.813.320,39

Nova Xavantina – MT, 17 de Fevereiro de 2022.


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT


Firmado digitalmente
por JOSIMAR PIRES
DA
SILVA:88512231149
Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público do Município de Nova
Xavantina—MT
Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-O/3